

Art. 2º

I – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ e Presidente da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do Conselho Nacional de Justiça, que o Coordenará; (NR)

Art. 13. A Portaria Presidência nº 363/2023, que designa os integrantes do Fórum Nacional das Ações Coletivas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

XIX – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ. (NR)

Art. 14. A Portaria Presidência nº 15/2024, que designa os integrantes da Comissão Avaliadora do “Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário” e do Grupo de Apoio Multidisciplinar à Comissão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º

II – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social; (NR)

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 329/2023, que institui Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero, criado pela Resolução CNJ nº 492/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do processo SEI nº 03840/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 329/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

XXVIII – Rafaella Mikos Passos, Defensora Pública Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 201, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 46/2022, que designa os integrantes do Comitê Gestor de Segurança da Informação do Poder Judiciário (CGSI-PJ).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no processo SEI nº 10142/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Presidência nº 46/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – Thiago de Andrade Vieira e Luciano Lima Kuppens, do Conselho Nacional de Justiça;

II – Natacha Moraes de Oliveira, do Supremo Tribunal Federal;

III – Humberto Fontoura Pradera, do Superior Tribunal de Justiça;

.....

VII – Ricardo Rodrigues Loiola, do Conselho da Justiça Federal;

.....

IX – Ivan Lindenberg Junior, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

.....

XII – Paulo Cesar Herrmann Wanner e Daniel Carvalho Brasil Nascimento, da Polícia Federal.

Art. 2º O CGSI-PJ será coordenado pelos Juízes Auxiliares da Presidência João Thiago de França Guerra e Adriano da Silva Araújo, e terá como coordenador substituto o Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Libonati de Abreu, nos termos do § 1º do art. 15 da Resolução CNJ nº 396/2021. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 202, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 304/2023, que institui o Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 07646/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2 da Portaria Presidência nº 304/2023 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 2º

.....